

EVEN CONSTUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 43.470.988/0001-65 - NIRE 35.300.329.520

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 15/02/2023, às 14:00 horas, na sede social da Even Construtora e Incorporadora S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Hungria, nº 1400, 2º Andar, Conjunto 22, Jardim Europa, São Paulo/SP, CEP 01455-000, com a participação dos membros do Conselho de Administração por meio de ferramenta eletrônica de videoconferência. **2. CONVOCAÇÃO EPRESENÇA:** Convocação realizada na forma do Artigo 16 do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. MESA:** Presidente: Sr. Rodrigo Geraldi Arruy. Secretária: Sra. Mariana Senna Sant'Anna. **4. ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre **(i)** a alteração do Programa de Incentivo de Longo Prazo da Companhia ("Programa 2022"), aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 12/05/2022 ("RCA 12/05/2022"), para a exclusão do gatilho do lucro líquido mínimo, com a consequente alteração nos (a) Contratos de Opção de Compra de Ações assinados nos anos de 2020 e 2021 ("Contratos de Opção 2020 e 2021"), (b) Contratos de Adesão ao Programa de Incentivo Arelado a Ações da Companhia celebrados em 2020 ("Contratos de Matching 2020"); (c) Contratos de Incentivo a Longo Prazo celebrados em 2022 ("Contratos ILP 2022"), todos celebrados entre a Companhia e os beneficiários gerentes, diretores e membros do Conselho de Administração, conforme aplicável; e **(ii)** a autorização para a Diretoria da Companhia praticar todos os atos relacionados à implementação das deliberações previstas acima. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário e sem anexos, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes na Ordem do Dia acima, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a alteração da regra para a medição da outorga de incentivo a longo prazo com a exclusão do gatilho do lucro líquido mínimo, ou seja, substituição da distribuição de uma parcela do lucro líquido auferido pela Companhia pela distribuição do "Lucro Líquido de Referência" ou "Bônus Pool", prevista no Programa 2022, bem como nos Contratos de Opção 2020 e 2021, nos Contratos de Matching 2020 e nos Contratos ILP 2022: **5.1.1.** Por "Lucro Líquido de Referência" ou "Bônus Pool" entende-se: 10,5% (dez e meio por cento) multiplicado por lucro líquido consolidado do exercício findo em 31 de dezembro do ano base de medição ("Lucro Líquido Consolidado") (por exemplo, para as outorgas feitas em 2022, o exercício social findo em 2024), excluindo o lucro apropriado referente à operação da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Melnick"), estornadas as provisões e os pagamentos a título de bônus na Companhia impactadas no resultado apurado. Exemplo: Lucro Líquido Consolidado: R\$ 250 milhões, (+) Provisão de Bônus no período Even (ICP + ILP): R\$ 20 milhões, (-) Apropriação do Lucro Melnick: R\$ 50 milhões, (=) **Lucro Líquido (ex-Melnick e ex-Bônus) = R\$220 milhões**, (x) 10,5%, (=) **Lucro Líquido de Referência ou Bônus Pool: R\$23,1 milhões**. **5.2** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar todos e quaisquer documentos e efetuar todos os registros para a implementação das deliberações indicadas no item 5.1. acima, ratificando os eventuais atos praticados anteriormente pela Diretoria da Companhia nesse sentido. **6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada por todos os membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy – Presidente; Mariana Senna Sant'Anna – Secretária. **Conselho de Administração:** Rodrigo Geraldi Arruy, Leandro Melnick, André Ferreira Martins Assumpção, Claudio Zaffari, Cláudia Elisa de Pinho Soares e Márcio Botana Moraes. São Paulo, 15 de fevereiro de 2023. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. **Mesa:** Rodrigo Geraldi Arruy - Presidente, Mariana Senna Sant'Anna - Secretária. JUCESP nº 172.022/23-0 em 04.05.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>